

**Tomada de Preços nº 01/2013****Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE**Emissão:** 23/11/2013**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ – SAAE, torna público que às **10 horas do dia 12/12/2013** fará realizar em sua sede, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50 – Porto Feliz – São Paulo, licitação sob a modalidade **Tomada de Preço n.º 01/2013**, tipo **menor preço global**, sendo que os serviços, objeto desta licitação, serão contratados em regime de menor preço global.

**1. OBJETO**

A presente licitação visa à Contratação de empresa para execução de serviços de elaboração de Projeto Executivo de Construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, cujo sistema será constituído pelos seguintes elementos:

- I. Elevatória de Esgoto Tratado;
- II. Linha de Recalque de Esgoto Tratado;
- III. Emissário de esgoto tratado por gravidade;
- IV. Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

1.1 – De maneira sumária o Projeto Executivo contemplará:

- 1.1.1 – Topografia e Sondagem;
- 1.1.2 – Projeto Básico;
- 1.1.3 – Projeto Executivo;
- 1.1.4 – Planilha Orçamentária;
- 1.1.5 – Licenciamento Ambiental;
- 1.1.6 – Suporte Técnico;
- 1.1.7 – Cronograma Físico da Obra;
- 1.1.8 – ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica

**2. SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO**

2.1 - Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência, contendo os requisitos mínimos a serem atendidos no fornecimento do projeto executivo.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Anexo III – Declaração de Vistoria Técnica.

Anexo IV - Declaração de Conhecimento e Concordância Quanto aos Termos e Requisitos do Edital.

Anexo V – Declaração – Art. 27, V da Lei 8666/93.

Anexo VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VII – Declaração de ME ou EPP

Anexo VIII – Proposta de Preços e Cronograma de Etapas

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

3.1. O prazo de execução do projeto executivo é de 90 (noventa) dias calendário;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

### Tomada de Preços nº 01/2013

**Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE

**Emissão:** 23/11/2013

**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas

**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP



2/10

3.2. Os serviços estão estimados em R\$ **228.921,60 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

3.3. O menor preço global aceitável deverá ser igual ou inferior ao valor estimado.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 - Divisão Técnica, Categoria: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional: 17.512.0010.2.051– Manutenção da Unidade consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte dos recursos: Tesouro.

#### **5. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

5.1. O local para se obter qualquer comunicação e/ou informações é no **escritório do SAAE, na Praça Dr. José Sacramento E Silva, 50, Centro, Porto Feliz, SP.**

5.2. Os elementos para participação da Licitação estarão à disposição dos interessados no escritório de administração do SAAE, no endereço mencionado, a partir do dia **25/11/2013 até às 16 horas de 09/12/2013**, pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais). Os valores deverão ser recolhidos junto à Tesouraria do SAAE, cujo horário de atendimento é das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

5.3. As propostas serão entregues no Setor de Protocolo do SAAE, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo, na seguinte data e horário: Envelope n.º 01 – Documentos de Habilitação e Envelope n.º 02 – Proposta de Preços, **até às 10h00 do dia 12/12/2013.**

5.4. Não serão aceitas propostas via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

#### **6. LOCAL DOS SERVIÇOS E CONSULTAS**

6.1. A visita técnica, para as empresas que manifestarem interesse em realiza-la, deverá ser efetuada juntamente com um representante do SAAE, devendo ser agendada com antecedência através do telefone (15) 3261-9700, celular (15) 99789-4011, e-mail [tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br), com o Eng.º Luís Fernando Segatto, Coordenador Técnico, ou pelo e-mail [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), telefone 15 3261-9600 – Comissão de Licitações; a visita deverá ser realizada, impreterivelmente, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecederem a entrega das propostas;

6.2. A visita técnica visa inteirar as empresas participantes, às suas expensas, sobre a responsabilidade e risco, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir o objeto dos serviços de que trata essa licitação, porém esta será facultada às empresas, sendo que o SAAE não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições e locais dos serviços por parte da empresa licitante.

6.2.1 – A licitante deverá fazer-se representar na visita técnica por um preposto, munido de carta de credenciamento, devendo este chegar ao local na data e horário estipulados, vedada a representação para mais de uma empresa.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 – I. E. 554.093.632.112 - [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)  
Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro Porto Feliz – SP - CEP 18.540-000 - Tel/Fax: 15 3261 9600

**Tomada de Preços nº 01/2013****Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE**Emissão:** 23/11/2013**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP

3/10

**7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Respeitadas às condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que esteja cadastrada no cadastro de fornecedores do SAAE, com habilitação para a execução de projetos e obras de saneamento.
- 7.2. Não poderá participar da presente Licitação, direta ou indiretamente:
- Consórcio de empresas, sob qualquer forma;
  - Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública;
  - Empresa em processo de falência ou concordata;
  - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros da Administração da Contratante;
  - Qualquer empresa que tenha participado, em fases anteriores ao objeto desta Licitação, da elaboração de Consultoria, do Projeto Básico e/ou Executivo ou do Edital.

**8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A apresentação da proposta (envelopes n.º 01 e n.º 02) fará prova de que o licitante:
- Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.
  - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da Seção de Compras e Licitações informações necessárias para a apresentação da proposta.
  - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.
  - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
  - Visitou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos ou declinou da visita, entendendo que essa se fazia desnecessária.
  - Incluiu nos preços ofertados todas as despesas dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, controle tecnológico de qualidade e testes dos serviços que forem necessários, mão-de-obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, infelizmente do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, seguros em geral, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, custos e lucro, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.

**9. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

- 9.1 Deverão constar deste Envelope os seguintes documentos:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 – I. E. 554.093.632.112 - [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro Porto Feliz – SP - CEP 18.540-000 - Tel/Fax: 15 3261 9600

**9.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.2 Certificado de Registro no Cadastro Técnico do SAAE**, conforme estabelece o item 7.1, em vigência na data de abertura do envelope de habilitação. Caso o certificado de registro cadastral não conste no envelope, a Comissão poderá diligenciar o processo junto ao Setor de Cadastramento da Autarquia, visando a efetiva confirmação do cadastramento da empresa licitante junto ao SAAE.

**9.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**9.1.4 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

**9.1.5 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);**

**9.1.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho** (artigo 29, V, da Lei 8.666/93);

**9.1.6.1** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);

b) A ausência de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.6.1 alínea a do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

**9.1.7. Certidão de Registro ou Inscrição na entidade Profissional Competente – CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com validade na data da apresentação (cópia autenticada).

**9.1.8. Comprovação de capacidade técnico-operacional** mediante a **apresentação de atestado(s)**, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores, ou seja:

a) Execução de projetos de engenharia em saneamento básico, consoante o que estabelece a Súmula 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 9.2 – Demais Documentos

**9.2.1 - Declaração de Vistoria Técnica (opcional)** aos locais das obras, conforme Anexo III, parte integrante desta tomada de preços, comprovando que o representante devidamente credenciado pela empresa, vistoriou os locais de realização das obras/serviços, tomando

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 – I. E. 554.093.632.112 - [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)

Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro Porto Feliz – SP - CEP 18.540-000 - Tel/Fax: 15 3261 9600

**Tomada de Preços nº 01/2013****Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE**Emissão:** 23/11/2013**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP

5/10

conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

**10. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 O Envelope n.º 02 Carta Proposta de Preços, deverá ser apresentada em consonância com o modelo apresentado do Anexo VIII, devendo conter as seguintes informações complementares:

- a) Preço fixo e irrevogável;
- b) Prazo de execução dos serviços, respeitados os parâmetros dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- d) Assinatura do representante legal, identificando-o (nome, número da identidade);
- e) Nome da Proponente.
- f) Indicação do Banco (preferencialmente oficial), número da conta e agência, para pagamento.

**11. ABERTURA DAS PROPOSTAS**

11.1 Na data e horário estipulados neste Edital serão abertos os Envelopes da forma abaixo descrita. A documentação será rubricada, obrigatoriamente, pela Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

- a) Abertura e análise dos documentos constantes dos Envelopes n.º 01 – Documentos de Habilitação.
- b) Devolução dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, fechados, aos participantes que forem inabilitados, desde que não tenham manifestado intenção de recurso, ou após sua denegação.
- c) Abertura dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preços dos participantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- d) Ao final da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ATA circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.
- e) Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

**12. ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. É eliminatório o não atendimento das condições de participação constantes do item 7 e subitens, bem como a falta de documentos completos relacionados no item 9 e subitens, com exceção do subitem 9.2, uma vez que a visita técnica é opcional. É também eliminatória a falta de documentos solicitados nos Anexos e Adendos do Edital.

12.2. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

12.3. O critério de julgamento será o de Menor Preço e as propostas serão julgadas com base nos preços apresentados, observando-se os prazos de execução dos serviços e de validade das propostas, estipulados pelo SAAE.

12.4. A empresa proponente será desclassificada caso apresente proposta com preço superior ao admitido pelo SAAE ou apresentar preços inexequíveis, de acordo com o artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 – I. E. 554.093.632.112 - [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)  
Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro Porto Feliz – SP - CEP 18.540-000 - Tel/Fax: 15 3261 9600

**Tomada de Preços nº 01/2013****Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE**Emissão:** 23/11/2013**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP

- 12.5. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio em ato público entre as propostas de idêntico valor, na forma do art. 40, inciso VII c/c artigo 45 parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 12.6. Dos atos do SAAE decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, conforme o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.6.1. Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-simile” ou via e-mail ([licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no setor de Protocolo da Autarquia no prazo de **48 horas**.
- 12.7. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer Proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitida às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

**13. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO**

- 13.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Concorrentes.
- 13.2. A qualquer momento, a partir da abertura da Licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, bem como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.
- 13.3. As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.
- 13.4. Os esclarecimentos decorrentes serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes

**14. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 14.1. Os serviços licitados serão liberados para execução, mediante Ordem de Serviços – O.S. firmada entre o SAAE e a empresa vencedora, subordinando-se às condições estabelecidas no Edital, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada. O número da Ordem de Serviço será emitido em ordem cronológica e deverá constar em todos os documentos pertinentes ao serviço contratado.
- 14.1.1 O presente Edital com todos os documentos e elementos nele referidos serão parte integrante das condições de contratação a ser celebrada entre o SAAE e a empresa vencedora da licitação.
- 14.2. O prazo de vigência da Ordem de Serviço corresponderá ao prazo de execução dos serviços.
- 14.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 dias corridos após a assinatura da O.S., sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do O.S., e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico geral da proposta original.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

**Tomada de Preços nº 01/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE

**Emissão:** 23/11/2013

**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas

**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP



7/10

14.4. Somente será admitida prorrogação dos prazos:

- 14.4.1 Na hipótese de se configurar quaisquer das condições previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
  - 14.4.2 Quando for solicitado formalmente ao SAAE, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
  - 14.4.3 Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratadas, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.
  - 14.4.4 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.
  - 14.4.5 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pelo SAAE após a constatação da veracidade de suas ocorrências.
- 14.5. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pelo SAAE haverá negociação entre as partes para a prorrogação do prazo.
- 14.6. A Contratada compromete-se a atender às determinações da fiscalização do SAAE no prazo máximo de 24 horas e a prestar toda assistência e colaboração necessárias.
- 14.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.8. Será obrigatório termo contratual, conforme Anexo II - o qual será parte integrante deste Edital, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a convocação.
- 14.8.1 Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.
  - 14.8.2 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

**15. PROCESSO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 15.1. Deverão ser entregues relatórios de andamento dos trabalhos conforme descrito a seguir:
- a) Relatório de Atividade 01 - Deverá ser entregue em 30 dias, contados do início dos trabalhos, em uma via impressa e uma via magnética, apresentando o detalhamento das atividades contemplando ao menos a Topografia e Sondagem e Projeto Básico;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 – I. E. 554.093.632.112 - [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)  
Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro Porto Feliz – SP - CEP 18.540-000 - Tel/Fax: 15 3261 9600

**Tomada de Preços nº 01/2013****Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE**Emissão:** 23/11/2013**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP

8/10

- b) Relatório de Atividade 02 - Deverá ser entregue em 60 dias, contados do início dos trabalhos, em uma via impressa e uma via magnética, apresentando o detalhamento das atividades, contemplando ao menos o Projeto Executivo e Planilha Orçamentária.
- c) Relatório Final - Deverá ser entregue em 90 dias, contados do início dos trabalhos, em uma via impressa e uma via magnética, apresentando o detalhamento final das atividades.

15.2 O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias a contar da data de entrega da nota fiscal, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica do SAAE.

15.2.1. O pagamento será realizado cinco dias após a apresentação dos projetos, planilhas orçamentárias e protocolos das licenças/autorizações – após previa anuência e aceitação da Diretoria Técnica do SAAE, observando ainda o seguinte critério:

- a) Trinta dias após o início das atividades e mediante entrega do Relatório de Atividade 01 – 25% (vinte e cinco por cento) do preço global;
- b) Sessenta dias após o início das atividades e mediante entrega do Relatório de Atividade 02 - 25% (vinte e cinco por cento) do preço global;
- c) Noventa dias após o início das atividades e entrega do Relatório Final – 50% (cinquenta por cento) do preço global.

15.2. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa licitante vencedora deverá destacar, quando devido, o valor do(s) imposto(s) a título de RETENÇÃO;

15.3 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não será deduzido do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto;

15.4 O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo desta Tomada de preços.

15.5 Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiro ao SAAE.

## **16. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses – 90 (noventa) dias calendário para execução do projeto acrescido de mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e, exclusivamente, nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado por negligência, imprudência ou imperícia, quando da execução do projeto;

17.2 Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento e responsabilidade da licitante vencedora;

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 – I. E. 554.093.632.112 - [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)  
Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro Porto Feliz – SP - CEP 18.540-000 - Tel/Fax: 15 3261 9600

- 17.3 Compete à licitante vencedora o pagamento de licenças, taxas e demais encargos concernentes à execução do projeto, inclusive os relativos à responsabilidade técnica;
- 17.4 Caso seja concedido alteração de prazo para execução dos serviços, a alteração será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para cálculo de reajuste;
- 17.5 Entende-se por entrega dos serviços, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela a que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento. Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da Autarquia, das providências judiciais cabíveis.

## **19. FORO E DADOS DO EDITAL**

- 19.1. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porto Feliz.
- 19.2. Este Edital e seus elementos serão partes integrantes da Contratação a ser celebrada entre a empresa vencedora e o SAAE.
- 19.3 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.
- 19.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.
  - 19.4.1 As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.
  - 19.4.2 A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:
    - a) Instrumento público de procuração;
    - b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório;
    - c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.
  - 19.4.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
  - 19.4.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**Tomada de Preços nº 01/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo - ETE

**Emissão:** 23/11/2013

**Abertura:** 12/12/2013 – 10 horas

**Local:** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP



10/10

---

19.4.5 Referido documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes nºs 1 e 2

19.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Porto Feliz, 25 de novembro de 2013.

Adilson Steiner  
Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

CNPJ 45.479.391/0001-07 – I. E. 554.093.632.112 - [licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br)  
Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro Porto Feliz – SP - CEP 18.540-000 - Tel/Fax: 15 3261 9600